

	REMESSA DE BALANCETES	NORMATIVO: 107
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 03
		DATA DA REVISÃO: 08/04/20219
		PÁGINA 1 de 3

Índice

Item	Página
1. Objetivo	02
2. Responsabilidade.....	02
2.1. Gerência de Controladoria - Área de Contabilidade	02
3. Procedimentos	02
3.1. Gerência de Controladoria - Área de Contabilidade	02

	REMESSA DE BALANCETES	NORMATIVO: 107
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 03
		DATA DA REVISÃO: 08/04/20219
		PÁGINA 2 de 3

1. Objetivo

Este Normativo tem como objetivo estabelecer, no âmbito da **Previdência Usiminas**, os procedimentos para a remessa dos balancetes ao Conselho Fiscal da **Previdência Usiminas**, à PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar, à ABRAPP - Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar e a divulgação dos balancetes no sítio eletrônico da Entidade na internet.

Os Colaboradores da Previdência Usiminas devem observar, além das disposições deste Ato, as disposições das Políticas do Programa de Integridade, a Política de Gestão de Dados e a legislação vigente.

2. Responsabilidade

2.1. Gerência de Controladoria - Área de Contabilidade

Gerir o processo de remessa mensal de balancetes ao Conselho Fiscal da **Previdência Usiminas**, à PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar, à ABRAPP - Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar e a divulgação dos balancetes no sítio eletrônico da Previdência Usiminas na internet.

3. Procedimentos

3.1. Gerência de Controladoria - Área de Contabilidade

3.1.1. Da Geração e Remessa de Balancetes ao Conselho Fiscal da Previdência Usiminas

- a) Gera os balancetes por planos de benefícios, plano de gestão administrativa e o consolidado em PDF; e

Envia o balancete consolidado para a Gerência de *Compliance* e Governança, que o disponibiliza na área do Conselho Fiscal no portal da **Previdência Usiminas**.

3.1.2. Da Geração e Remessa de Balancetes à Gerência Administrativa-TI da Previdência Usiminas

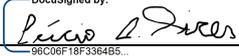
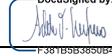
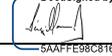
- a) Gera os balancetes por planos de benefícios e o balancete do plano de gestão administrativa consolidado em pdf; e
- b) Envia os balancetes gerados à Gerência Administrativa-TI, que os disponibiliza no sítio eletrônico da **Previdência Usiminas na internet**.

	REMESSA DE BALANCETES	NORMATIVO: 107
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 03
		DATA DA REVISÃO: 08/04/20219
		PÁGINA 3 de 3

3.1.3. Da Geração e Remessa de Balancetes à PREVIC e à ABRAPP

- a) Gera o balancete *XML* no Sistema de Contabilidade;
- b) Valida o balancete no Sítio da PREVIC, submetendo-o às regras de estrutura do arquivo;
- c) Envia o balancete *XML* à PREVIC via Sistema de Transferência de Arquivos - STA;
- d) Aguarda o retorno da PREVIC acerca do processamento do arquivo. Se houver a rejeição, providencia os ajustes e reenvia; e
- e) Envia o balancete *XML* à ABRAPP por e-mail.

Este Normativo entra em vigor na data de sua aprovação inicial, devendo ser observada a data da revisão, quando da ocorrência de futuras atualizações nele processadas.

RESPONSÁVEIS		ASSINATURA
ELABORAÇÃO	Edmilson Ribeiro Militão	
CONFERÊNCIA	Thiago Ribeiro dos Santos	
APROVAÇÃO	Lúcio de Lima Pires	
	Arleto Faleiro Viegas Greco	
	Alessander Luís Brito e Silva	
ANUÊNCIA	Sérgio Carvalho Campos	
	Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca	

CONTROLE DE REVISÕES		
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES
02	02/05/2019	Adequação do normativo às Políticas do Programa de Integridade.
03	08/04/2021	Adequação do normativo à Resolução CNPC nº 32/2019 e às novas práticas para cumprimento de obrigações relativas aos balancetes.